



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU

INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL N º 009 DE 02 DE MAIO DE 2002

ANO XX – Nº 014º IPANGUAÇU/RN TERÇA-FEIRA, 08 FEVEREIRO DE 2022

IMPrensa OFICIAL DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU – RIO GRANDE DO NORTE

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

PODER EXECUTIVO
VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO – PREFEITO
MUNICIPAL MARA CARMELITA PESSOA LOPES E LOPES – VICE-PREFEITA

PODER LEGISLATIVO

ANTÔNIO JOSÉ DA
COSTA BRÁULIO
BRUNO DA COSTA
DOEL SOARES DA
COSTA FRANCISCO
FONSECA FILHO
JEFFERSON CHARLES DE ARAÚJO
SANTOS JOÃO BATISTA BERTOLDO
GOMES
JOSÉ UBIRATAN DE ALCÂNTARA
JÚNIOR JOSIMAR LOPES MARCOS
PAULO
FILGUEIRA RAYRIS DE
OLIVEIRA ALVES
SILVANO DE SOUZA
LOPES

PODER JUDICIÁRIO

ANA MARIA MARINHO DE BRITO
Juíza - Vara Única da Comarca de Ipanguaçu

PROMOTORIA DE JUSTIÇA

FERNANDA BEZERRA GUERREIRO LOBO
Titular da Promotoria de Justiça de
Ipanguaçu

ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA DE Nº: 002/2022- SEMPLAT, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO RANIERE SIQUEIRA**, matrícula Nº 3177-1, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
203001/2022	PROSERN COMERCIO E EMPREENDIMENTOS.	CONTRATAÇÃO DE PESSOA FISICA OU JURÍDICA PARA A LOCAÇÃO DE VEÍCULO DO TIPO PICK-UP MÉDIA, SEM MOTORISTA, COM COMBUSTÍVEL POR CONTA DA CONTRATANTE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTE, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;

- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;
- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 03 de Fevereiro de 2022.

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - SEMPLAT

PORTARIA DE Nº: 003/2022- SEMPLAT, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES, DO MUNICÍPIO DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais que lhe foram delegadas pelo Prefeito Municipal de Ipanguaçu, nos termos do Decreto Municipal nº 002 de 08 de fevereiro de 2018, alterado pelo Decreto Municipal nº 024 de 18 de dezembro de 2018 e

CONSIDERANDO o disposto no art. 67 da Lei nº 8.666/93;

CONSIDERANDO ainda o dispostos no Decreto Municipal de nº 004/2018;

RESOLVE:

Art. 1º - **DESIGNAR** o servidor **RONICLEY PEREIRA DE MELO**, matrícula Nº 4847, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer a função de Fiscal dos Contratos abaixo listados, celebrado pela Prefeitura Municipal de Ipanguaçu, através da Secretaria Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT

CONTRATO / OC nº	EMPRESA	OBJETO
820001/2021	E M DE OLIVEIRA MESQUITA	AQUISIÇÃO DE PONTOS ELETRÔNICOS E LICENÇA DE USO DE SOFTWARE PARA GERENCIAMENTO DO PONTO ELETRÔNICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU

Art. 2º O Fiscal do (s) Contrato (s) possui competência para:

- a) Acompanhar a execução objeto do contrato, tendo em vista garantir que estejam de acordo com as normas nele estabelecidas;
- b) Fiscalizar se a contratada mantém durante a vigência do contrato, as condições de habilitação para contratar com a Administração Pública, apresentando sempre que exigido os comprovantes de regularidade fiscal;
- c) Acompanhar o pagamento dos produtos efetivamente fornecidos;

- d) Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, durante o prazo de vigência do contrato, facilitando a obtenção dos dados técnicos necessários à elaboração dos documentos imprescindíveis ao cumprimento das obrigações assumidas pela CONTRATADA;
- e) Autorizar o acesso dos empregados da CONTRATADA às instalações da CONTRATANTE, sempre que se fizer necessário, exclusivamente para o fornecimento do material;
- f) Notificar à CONTRATADA, quando da ocorrência e/ou anormalidades relacionadas com a execução do Contrato, que resultem na inexecução parcial ou total do objeto contrato, para que sejam adotadas as providências cabíveis;
- g) Rejeitar, no todo ou em parte, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o Contrato;
- h) Anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;
- i) Manter a Secretaria Municipal de Saúde informada de todas as ocorrências relativas ao Contrato, para adoção do procedimento administrativo próprio, quando ocorrer a inexecução parcial ou total do contrato nos termos dos arts. 77 e 78, e atendidos os requisitos do art. 87 e seguintes, todos da Lei de Licitações.

Art. 3º - Em respeito ao princípio da segregação de funções, o servidor ora designado não se enquadra nas seguintes situações de impedimento:

- a) Ser responsável pela execução do próprio contrato;
- b) Figurar como pregoeiro ou ser membro de comissão de licitação;
- c) Possuir condição que enseje conflito de interesses que impor-tem em óbice à designação como Fiscal de Contrato.

Art. 4º A atribuição do Fiscal do(s) Contrato(s) não será remunerada, nem poderá ser recusada, salvo nos casos de impedimento legal.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE e CUMPRA-SE.

Gabinete da Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes - SEMPLAT, 20 de agosto de 2021

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES - SEMPLAT

PORTARIA Nº 035/2022-GC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - **EXONERAR** por concessão de aposentadoria, o Senhor: **IVAN GONZAGA BEZERRA**, matrícula: 1018, portador do CPF: 365.795.214-49, ocupante do cargo de JARDINEIRO, integrante do quadro efetivo do município de Ipanguaçu, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Pesca.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ipanguaçu/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito Municipal

ROSA MARIA GONZAGA DE SOUZA
Secretária Municipal de Planejamento, Administração e Transportes

PORTARIA Nº 036/2022-GC, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IPANGUAÇU, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Complementar Municipal nº 003, de 30 de março de 2020, publicada no Diário Oficial da Federação dos Municípios do Rio Grande do Norte, no dia 31/03/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Comissão Organizadora de Processo Seletivo (COPS), constituída dos seguintes membros:

I – DIOGO SANTOS DA NÓBREGA, matrícula nº 5098;

II – RONICLEY PEREIRA DE MELO, matrícula nº 4847.

III – SILVIA REGINA SANTOS DE MEDEIROS BEZERRA, matrícula 6639;

Art. 2º- Compete à COPS coordenar o Processo Seletivo nº 002/2022, bem como realizar a análise dos currículos dos candidatos, julgar recursos e praticar todos os atos necessários à realização da referida seleção simplificada.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE,REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete Civil de Ipanguaçu/RN, em 08 de fevereiro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO

Prefeito Municipal

TERMO DE JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DE CRONOLOGIA

BASE LEGAL: art. 5º da Lei Federal nº 8.666/93; Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO, Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN, no uso de suas atribuições legais juntamente com a Secretária Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social e o Secretário Municipal de Finanças, vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento,

CONSIDERANDO a necessidade de se assegurar a continuidade da prestação dos serviços públicos, notadamente no que se refere à locação de veículo para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social;

CONSIDERANDO que durante a pandemia do novo Coronavírus a Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social continua a desenvolver as suas atividades;

CONSIDERANDO que os pagamentos referentes ao processo de despesa nº **1.016/2021** a ser efetuado se trata de despesa inadiável e imprescindível, pois, visa assegurar à continuidade dos serviços prestados a população ipanguaçuense;

CONSIDERANDO o que prevê a Resolução nº 032/2016 – TCE/RN; Resolução nº 024/2017 – TCE/RN; e Decreto Municipal nº 004/2018 no tocante à ordem cronológica de pagamento;

CONSIDERANDO que o referido pagamento se amolda num caso de situação extraordinária;

Fica justificada a quebra da ordem cronológica de pagamentos, por se tratar de uma despesa referente a assegurar à continuidade dos serviços prestados a população ipanguaçuense, principalmente nas ações que envolvem a necessidade de uso de veículos, notadamente da Secretaria Municipal de Trabalho, Habitação e Assistência Social, para o fornecedor: **ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA**, inscrito sob o CNPJ de nº **34.200.213/0001-89**, referente ao empenho de nº **131.002/2022**, liquidado através da nota de liquidação nº 7/2022, pagamento feito através de transferência bancária.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO
Prefeito do Município de Ipanguaçu/RN

MARIA CÍCERA DE FREITAS BERTOLDO
Secretária Municipal do Trabalho, Habitação e Assistência Social

JOELTON RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

EDITAL N° 001/2022

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO.

RESULTADO - RECURSO:

NOME	SITUAÇÃO	RECURSO
Roberta Machado Alves	ELIMINADA	Recurso interposto em 04/02/2022 23:18:05, logo TEMPESTIVO. Julgou-se INDEFERIDO, tendo em vista que a candidata foi eliminada pelos itens 6.2, 6.3 e 7.1 a.1 do edital, pois não anexou TODOS os documentos constantes no item 6.2 do edital. Compulsando o anexo enviado constata-se que além da declaração de acúmulo de cargos está fora da ordem, bem como verificou-se a ausência do item 6.3, letra f, qual seja: Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Criminal), retirar no site www.tjrn.jus.br , em que a candidata mesmo tendo o link ao lado do item anexou a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, documento diferente do elencado no edital, ocasionando sua eliminação do processo seletivo.

Sylvyó André Morais Medeiros Dias	APROVADO PONTUAÇÃO 11,25	Recurso interposto em 07/02/2022 17:54:07, logo INTEMPESTIVO, motivo pelo qual não foram analisadas as razões recursais e julgou-se o recurso INDEFERIDO de acordo com o item 8.4.3. do edital que relata que os recursos intempestivos serão indeferidos.

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

ATA DE REUNIÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL 001/2022 – contratação temporária de médicos para atuarem na rede de Atenção Básica - Estratégia Saúde da Família para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN

ASSUNTO: - ANÁLISE DOS RECURSOS.

Às 11h12 do dia 08 do mês de fevereiro ano de 2022, na secretaria de saúde, reuniram-se os Srs.(as) RONICLEY PEREIRA DE MELO, Matrícula: 4847 – função: Chefe de Recursos Humanos, MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA, Matrícula: 6379 – função: Coordenadora nível III, THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS, Matrícula: 5935 – função: assessora jurídica Secretaria de Saúde e ALINE GOMES SILVA, Matrícula: 2480 – função: enfermeira, de forma remota via chamada de vídeo, aplicativo googlemeet (<https://meet.google.com/niv-sasd-rjt>), a fim de discutirem a pauta do dia.

Inicialmente, verificou-se o pedido de recurso da candidata ROBERTA MACHADO ALVES, CPF: 08748855405, interposto em 04/02/2022 23:18:05, logo TEMPESTIVO, expondo as seguintes razões recursais: “Peço reconsideração na análise da inscrição, uma vez que anexeí toda a documentação necessária. Ao final, percebi que não havia colocado a declaração de não acumulo de cargos, por isso a mesma ficou por último em PDF. No mais, toda a documentação está em ordem, conforme pedido em edital. Peço que se possível, seja reconsiderado e validada a minha inscrição. Posso reenviar com a declaração na ordem solicitada. Desde já peço desculpas e reafirmo o interesse em trabalhar com vocês. Obrigada!”

Passamos a análise das razões recursais decidimos quanto ao INDEFERIMENTO do recurso, tendo em vista que a candidata foi eliminada pelos itens 6.2, 6.3 e 7.1 a.1 do edital, pois não anexou TODOS os documentos constantes no item 6.2.

Compulsando o anexo enviado constata-se que além da declaração de acúmulo de cargos está fora da ordem verificou-se a ausência do item 6. 3, letra f, qual seja: Certidão de Antecedentes Criminais (Certidão Criminal), retirar no site www.tjrn.jus.br, em que a candidata mesmo tendo o link ao lado do item anexou a certidão de antecedentes criminais da Justiça Federal do Rio Grande do Norte, documento diferente do elencado no edital.

Posteriormente, passamos a análise do recurso do candidato SYLVYO ANDRÉ MORAIS MEDEIROS DIAS, CPF: 10563905492, interposto em 07/02/2022 17:54:07, logo INTEMPESTIVO, motivo pelo qual não analisamos as razões recursais e julgamos o recurso INDEFERIDO de acordo com o item 8.4.3. do edital que relata que os recursos intempestivos serão indeferidos.

Sendo o que havia para o momento, deu-se por encerrada a reunião às 11h27 e, para constar, eu, Thamella Augusta Ferreira Morais, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada, segue assinada por mim e pelos demais participantes.

RONICLEY PEREIRA DE MELO
Matrícula: 4847 – função: Chefe de Recursos Humanos

ALINE GOMES SILVA
Matrícula: 2480 – função: enfermeira

MARIANA OLIVEIRA AIRES PESSOA
Matrícula: 6379 – função: Coordenadora nível III

THAMELLA AUGUSTA FERREIRA MORAIS
Matrícula: 5935 – função: assessora jurídica Secretaria de Saúde

INTERESSE POPULAR

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2021.

ADJUDICAMOS, os vencedores remanescentes do Pregão Eletrônico nº 11/2021, realizada em 03/02/2022, a saber:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CG GUIMARÃES FILHO LTDA - ME- CNPJ: 17.333.460/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 87.468,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Ipanguaçu/RN, em 08 de fevereiro de 2022

**Gicely Assunção de Oliveira
Pregoeira**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO Pregão Eletrônico Nº 11/2021 – Licitantes Remanescentes

HOMOLOGO pelo presente Termo, para que surta os seus efeitos legais, o julgamento da Pregoeira e Equipe de Apoio, referente a licitação Pregão Eletrônico nº 11/2021 com início 03 de fevereiro de 2022 e término em 04 de fevereiro de 2022 (quinta-feira), nos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei Federal nº 8.666, de 21 de Junho de 1993, com redação dada pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, alterada pela Lei nº 9.648.98, de 27 de maio de 1998, mantendo a Adjudicação exarada no processo licitatório proveniente da licitação supra mencionada, em favor da(s) empresa(s) relacionadas a seguir:

Objeto: Registro de preços para futura e eventual locação de máquinas pesadas, com motorista/operador, combustível e manutenção das máquinas por conta da contratada, para serem utilizadas nas atividades da Prefeitura Municipal de Ipanguaçu/RN.

ENGPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CG GUIMARÃES FILHO LTDA - ME- CNPJ: 17.333.460/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 87.468,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Valderedo Bertoldo do Nascimento

Prefeito

**CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRONICO Nº 011/2021
LICITANTES REMANESCENTES**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE MÁQUINAS PESADAS, COM MOTORISTA/OPERADOR, COMBUSTÍVEL E MANUTENÇÃO DAS MÁQUINAS POR CONTA DA CONTRATADA, PARA SEREM UTILIZADAS NAS ATIVIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANGUAÇU/RN.

Prezado(s) Representante(s) Legal(is) da(s) empresa(s),

ENGEPRO CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA- CNPJ: 34.200.213/0001-89, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 2, totalizando o valor de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

CG GUIMARÃES FILHO LTDA - ME- CNPJ: 17.333.460/0001-34, saiu vencedor(a) no(s) item(ns) : 5, 6 ; totalizando o valor de R\$ 87.468,30 (oitenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e oito reais e trinta centavos).

Comunicamos que o processo licitatório acima referido, fora devidamente adjudicado e homologado, portanto, fica convocado Vossa(s) Senhoria(s) para no prazo máximo de 05(cinco) dias úteis, a contar do recebimento da presente, assinar a(s) respectiva(s) Ata(s) de Registro(s) de Preço(s).

Ipanguaçu/RN, 08 de fevereiro de 2022.

Valderedo Bertoldo do Nascimento

Prefeito Municipal

TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Prefeitura Municipal de Ipanguaçu
Registro de Preços Eletrônico - 4/2022
Resultado da Adjudicação

Item: 0001

Descrição: 0026820 - Pneu 205/60R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;
atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e
apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação
à data ~~do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir~~

da data de recebimento definitivo das mercadorias.

Quantidade: 12

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 683,33

Valor Final: 485,00

Valor Total: 5.820,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:21

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: OVACION

Item: 0002

Descrição: 0026821 - Pneu 205/70R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;

atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e

apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação

à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento

definitivo das mercadorias.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 816,67

Valor Final: 549,00

Valor Total: 8.784,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: OVACION

Item: 0003

Descrição: 0026822 - Pneu 175/70R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;

atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e

apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação

à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento

definitivo das mercadorias.

Quantidade: 16

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 523,33

Valor Final: 399,99

Valor Total: 6.399,84

Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: FATE

Item: 0004

Descrição: 0026823 - Pneu 175/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados;
atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e
apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação

à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento

definitivo das mercadorias

Quantidade: 40

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 480,00

Valor Final: 386,00

Valor Total: 15.440,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: FATE

Item: 0005

Descrição: 0026847 - Pneu 80/100 R 14 traseiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado,
reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional;

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 306,67

A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br>

Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/02/2022 às 09:42:56.

Código verificador: 1E5D63

Valor Final: 156,00

Valor Total: 1.560,00

Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27

Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA

Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)

Modelo: MAGGION

Item: 0006

Descrição: 0026848 - Pneu 60/100 R 17 dianteiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado,
reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional;

Quantidade: 10

Unidade de Fornecimento: Unidade

Valor Referência 306,67

Valor Final: 126,00
Valor Total: 1.260,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo: MAGGION
Item: 0007
Descrição: 0026849 - CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 80/100 - R14
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 80,00
Valor Final: 23,00
Valor Total: 230,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo: BRAS PLUS
Item: 0008
Descrição: 0026850 - CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 60/100 - R17
Quantidade: 10
Unidade de Fornecimento: Unidade
Valor Referência 80,00
Valor Final: 22,50
Valor Total: 225,00
Adjudicado em: 08/02/2022 - 09:42:27
Adjudicado por: GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli (13.151.333/0001-63)
Modelo: BRAS PLUS

GICELY ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Prefeitura Municipal de Ipanguaçu Registro de Preços Eletrônico - 4/2022 Resultado da Homologação Item: 0001 Descrição: 0026820 - Pneu 205/60R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Quantidade: 12 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 683,33 Valor Final: 485,00 Valor Total: 5.820,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:15 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: OVACION Item: 0002 Descrição: 0026821 - Pneu 205/70R15, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Quantidade: 16 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 816,67 Valor Final: 549,00 Valor Total: 8.784,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus

e Serviços Eirelli Modelo: OVACION Item: 0003 Descrição: 0026822 - Pneu 175/70R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias. Quantidade: 16 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 523,33

Valor Final: 399,99 Valor Total: 6.399,84 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: FATE Item: 0004 Descrição: 0026823 - Pneu 175/65R14, novo, com matéria-prima de primeiro uso, não podendo ser recapados, recauchutados ou remodelados; atender aos termos, diretrizes e critérios estabelecidos pelo INMETRO, devendo ter impresso o selo de vistoria do INMETRO e apresentar a garantia de fábrica da validade dos pneus. Os pneus deverão ser de 1ª linha, com o máximo de 01 (um) ano de fabricação à data do fornecimento, e ter prazo de garantia de, no mínimo, 48 (quarenta e oito) meses, contados a partir da data de recebimento definitivo das mercadorias Quantidade: 40 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 480,00 Valor Final: 386,00 Valor Total: 15.440,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: FATE Item: 0005 Descrição: 0026847 - Pneu 80/100 R 14 traseiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional; Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 306,67 Valor Final: 156,00 Valor Total: 1.560,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli A autenticidade do documento pode ser verificada no site

<https://validaarquivo.portaldecompraspublicas.com.br> Documento gerado eletronicamente no Portal de Compras Públicas em 08/02/2022 às 10:11:01. Código verificador: 1E5F46 Página 2 de 2 Modelo: MAGGION Item: 0006 Descrição: 0026848 - Pneu 60/100 R 17 dianteiro, original de fabrica, produto novo (sem uso), pneu não pode ser remoldado, recauchutado, reformado, ecológico ou similar - o item devera atender as normas da ABNT e ter certificado ISO, ser de fabricação nacional; Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 306,67 Valor Final: 126,00 Valor Total: 1.260,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: MAGGION Item: 0007 Descrição: 0026849 - CAMARA DE AR PARA PNEU TRASEIRO 80/100 - R14 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 80,00 Valor Final: 23,00 Valor Total: 230,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: BRAS PLUS Item: 0008 Descrição: 0026850 - CAMARA DE AR PARA PNEU DIANTEIRO 60/100 - R17 Quantidade: 10 Unidade de Fornecimento: Unidade Valor Referência 80,00 Valor Final: 22,50 Valor Total: 225,00 Situação: Homologado em 08/02/2022 10:09:20 Por: VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Nome da Empresa: Neire D de Oliveira Pneus e Serviços Eirelli Modelo: BRAS PLUS

VALDEREDO BERTOLDO DO NASCIMENTO Autoridade Competente

LEIS E DECRETOS

PODER LEGISLATIVO

(Sem matérias nesta edição)

COMARCA DE IPANGUAÇU

(Sem matérias nesta edição)

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO,
ADMINISTRAÇÃO E TRANSPORTES ENDEREÇO
DO JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO DE
IPANGUAÇU AVENIDA LUIZ GONZAGA, Nº 800 -
CENTRO.

IPANGUAÇU/RN CEP – 59508-000
TELEFAX: (84) 3335-2540

ESPAÇO EM BRANCO

